

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023
PROCESSO Nº 59530.001328/2023-01-e

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Edilazio Wanderley de Lima Filho, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, casado, advogado portador da Carteira de Identidade nº 6551824 SDS/PE, CPF nº 044.828.574-67, residente e domiciliado em Petrolina - PE, nomeado pela Decisão nº 1177/2023, de 14 de agosto de 2023, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas e equipamentos apícolas para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco, discriminados em planilha constante como AnexoII deste Termo de Referência, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 496/2023-3ªSR, constante à peça 84 (e-Doc CEF173DC) do Processo nº 59530.001328/2023- 01-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: D. FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.950.917/0001-98, inscrição estadual nº 08.243.018/001-79, com sede no Centro Comercial, Bloco D, Loja 28 Parte, Centro Comercial do Cruzeiro, Bairro Cruzeiro Velho – CEP:70.640-543 - BRASILIA-DF3, telefone: (61) 99647-8354, e-mail: DFEDERALDF@GMAIL, neste ato representada pelo Sr. WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.776.881-20, portador da carteira de Identidade n.º 744.651, Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública-DF, residente e domiciliado na SRES Quadra 02 Bloco “S” CS 14, Parte Fundos, bairro Cruzeiro Velho, CEP:70648-190, BRASILIA-DF, telefone (61) 9647-8354, e-mail: DFEDERALDF@GMAIL, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2023-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga, de máquinas e equipamentos apícolas para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco, discriminados em planilha constante como AnexoII deste Termo de Referência, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR				
GRUPO - 01				
Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
01	Envasadora de mel vertical, para frascos, potes e bisnagas - conjunto com capacidade dosadora até 3 kg e produção mínima de 500 frascos por hora. Estrutura em aço inox escovado, dosagem através de bomba acoplada na envasadora, com controle por balança eletrônica. Tara automática dos frascos. Regulagem indicação de peso eletrônica, memória mínima para 25 dosagens. Sistema de dosagem em 2 estágios (rápido e lento) programável através do painel da balança. Bico dosador em aço inox AISI 304, com altura regulável. Mesa em aço inox AISI 304 com balança para apoio dos frascos e encosto regulável. Alimentação e retirada dos frascos manual. Precisão na dosagem de 0,5 a 1 %. Alimentação Monofásica 220 V, 60 Hz..	30	24.000,00	720.000,00

02	Máquina dosadora-seladora automática de sachê para mel, estrutura vertical, constituída por uma sistema de regulagem controle de dosagem e selagem automática e de fácil regulagem programação de volume e peso das embalagens. Sistema com alimentação monofásica de 220V, 60 Hz, composta por gabinete com estrutura fabricado em aço inox AISI 304, capacidade de produção mínima de 40 sachês por minuto, com volume da embalagem regulável para no mínimo 5 ml, Precisão da dosagem com variação aceitável 0,5 a 1 %, Destinado a utilização no sachê em filme, por exemplo, dos tipos: BOPP, PP, PET, PE e similares. O equipamento deve ser provido de depósito estacagem para o mel a ser envasado, fabricado em aço inox AISI 304 e acoplado ao sistema dosador e seladora	30	42.000,00	1.260.000,00
TOTAL				R\$ 1.980.000

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023 - 3ª SR e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se torna, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023, seus anexos, e a proposta da empresa: **D. FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.950.917/0001-98, inscrição estadual nº 0824301800179, classificada em 1º lugar para o Grupo 01 e no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos

Petrolina - PE, 10 de novembro de 2023.

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3ª SR

D. FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 51.950.917/0001-98, inscrição estadual nº 0824301800179
WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA
Representante